**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Bandeirantes – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme proposta nº09520756000123002/2023, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

**I – Informações Gerais:**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Número do Processo Administrativo:** |  |
| **2. Setor Requisitante:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **3. Equipe de Planejamento da Contratação:** | MARCOS BATISTA DA SILVA  PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO |

**II – Diagnóstico da Situação Atual:**

1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):**

1.1. Justificamos nossa solicitação para a realização de um processo visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Bandeirantes - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme a proposta nº 09520756000123002/2023, apresentando os seguintes argumentos:

1. De acordo com o cadastro da proposta nº 09520756000123002/2023, foram pleiteados recursos por meio de emenda parlamentar com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde.
2. Considerando que a unidade beneficiada com os recursos será o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
3. Conforme o extrato de repasses do Fundo Nacional de Saúde, na data de 25/03/2024, o município recebeu o montante de R$ 99.561,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e um reais) destinado à aquisição dos equipamentos, conforme a proposta cadastrada em 2023.
4. De acordo com a proposta em anexo, foram elencados os itens que melhor atenderão às necessidades do setor no momento, considerando as seguintes justificativas:
   * A necessidade de manter as salas de atendimento climatizadas, proporcionando um ambiente favorável tanto para os pacientes quanto para os servidores alocados no setor.
   * A aquisição de móveis adequados, que proporcionará melhor acomodação dos serviços, criando um ambiente acolhedor e essencial para que os usuários se sintam confortáveis e seguros durante o atendimento, além de garantir um espaço organizado.
   * A necessidade de adquirir equipamentos de informática, que são fundamentais para a agilidade e eficiência dos serviços prestados, uma vez que se tornaram itens essenciais para o desenvolvimento das atividades.
   * A preparação de refeições para os pacientes em regime intensivo demanda a aquisição de eletrodomésticos, especialmente para a cozinha, a fim de otimizar as condições de armazenamento e preparo de alimentos.
   * A aquisição de aparelhos de TV é importante para criar um ambiente acolhedor, oferecendo momentos de descontração que ajudam os usuários a relaxar e a se distrair, contribuindo para o seu bem-estar mental.
   * A necessidade de adquirir uma furadeira, que será utilizada para a realização de pequenos reparos, garantindo, assim, a manutenção do prédio.

Pelo exposto, entendemos que nossa solicitação está devidamente justificada e que a aquisição dos equipamentos atenderá às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial do Município. Dessa forma, estaremos utilizando os recursos recebidos para o fim a que se destinam, com o intuito de melhorar o atendimento à população e acomodar adequadamente os servidores.

1. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):**

Considerando que o objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme previsão legal no artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, pois, as aquisições aqui tratadas são caracterizadas como bens comuns.

**Previsão no PAC: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nos dias 17 de setembro de 2024, página 48.**

|  |  |
| --- | --- |
| **( x ) Sim** – Especificar Ano: 2024 | **( ) Não** |
| **SECRETARIA** | **ITEM:** |
| SAÚDE | SEQ.153SA |
|  |  |
| Créditos orçamentários:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO | | 393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.  00.00.1.500.1002 | | 346 - 11.002.10.301.1019.6070.4.4.90.52.00 | BLOCO INVEST. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT.  BÁSICA - FEDERAL | 00518/00518.09.02.  06.20.1.601.0000 | | |
| Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Criação ação de governo | ( ) Sim | (x) Não | | Expansão ação de governo | ( ) Sim | (x) Não | | Aperfeiçoamento ação de governo | ( ) Sim | (x) Não | | |

1. **Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):**

**3.1 DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE BANDEIRANTES – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME PROPOSTA Nº09520756000123002/2023.

**3.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Equipamentos e Materiais Permanentes

**3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**

3.4.1. Para a aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, os padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para garantir a durabilidade e funcionalidade dos produtos. Aqui estão os critérios específicos para cada categoria:

Móveis:

1. Materiais:

-Uso de madeira de qualidade (certificada), compensados ou MDF com tratamento adequado.

-Acabamentos resistentes à umidade e não tóxicos.

1. Estrutura:

-Estabilidade e resistência, especialmente em mesas e cadeiras.

-Juntas e fixações bem acabadas e reforçadas.

1. Ergonomia:

-Conforto no uso, considerando altura e suporte, especialmente em cadeiras e mesas de trabalho.

1. Durabilidade:

-Resistência ao desgaste e fácil manutenção.

1. Design e Estética:

-Compatibilidade com o ambiente onde serão utilizados.

Equipamentos de Informática:

1. Desempenho:

-Processadores e memória que atendam às necessidades de uso

Confiabilidade:

-Garantias e avaliações de performance de marcas reconhecidas.

1. Conectividade:

-Portas e opções de conectividade (USB, HDMI, Wi-Fi).

1. Suporte e Assistência Técnica:

-Disponibilidade de suporte técnico e peças de reposição.

Eletrodomésticos:

1. Eficiência Energética:

-Classificação de eficiência (ex.: selo Procel, Energy Star) para redução de consumo.

1. Segurança:

-Certificações de segurança que garantam uso seguro (ex.: INMETRO).

1. Desempenho:

-Funcionalidade adequada e confiabilidade no desempenho (ex.: tempo de cozimento, capacidade de armazenamento).

1. Facilidade de Uso:

-Interface intuitiva, manuais claros e fácil operação.

1. Durabilidade e Garantia:

-Produtos com garantias de pelo menos um ano e durabilidade comprovada.

1. Impacto Ambiental:

-Materiais recicláveis e eficiência na utilização de recursos.

**3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:** Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nesse processo não será aplicado o critério de exclusividade, uma vez que não obtivemos no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas com classificação de portes ME, MEI ou EPP.

**3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** No que se refere a cooperativa, não será restringido, porém conforme documentos necessários, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

**3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorcio de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**3.9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Incluir previsão no Termo de Referência cláusulas que orientem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) De preferência priorizar produtos que tenham selo de eficiência energética, como o selo Procel, que indica menor consumo de energia;

d) Se possível optar por produtos feitos de materiais reciclados ou que utilizem matérias-primas sustentáveis.

e) Ofertar de preferência equipamentos que tenham maior vida útil e que sejam fáceis de reparar, o que reduz o desperdício e a necessidade de reposição frequente.

**3.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ela: JANAÍNA MARTINS SANT ANNA

3.10.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pelo Sr. ALEXANDRO BERETTA.

3.10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

3.10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.10.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.10.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.10.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**3.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

3.11.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2024;

3.11.2. Estimada de disponibilização do contrato: 12/2024

3.11.3. Data início da execução:12/2024

3.11.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 12 meses e as entregas poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, entre os horários das 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas.

3.11.5. A empresa deverá encaminhar os equipamentos no seguinte endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 160, Centro.

3.11.6. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

3.11.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

3.11.8. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

1. **Estimativas das quantidades a serem contratadas:** 
   1. As quantidades estipuladas foram de acordo com a proposta de nº09520756000123002 cadastrada e conforme as necessidades do setor demandante.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND** | **DESCRITIVO** | **CÓDIGO CATMAT** | **QUANTIDADE** |
| 1 | UND | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS; SPLIT HIGHTWALL; CICLO FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD (DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ COM AS PILHAS NECESSÁRIAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO); GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/ COR: BRANCO, FUNÇÕES MÍNIMAS: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) INCLUSA, REALIZADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA-PR OU CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE). | 618525 | 7 |
| 2 | UND | APARELHO DE SOM - CAIXA DE SOM PORTÁTIL, AMPLIFICADA, CONTENDO BLUTOOTH, ALIMENTAÇÃO 110/220V, COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 2 MICROFONES SEM FIO, BATERIA RECARREGÁEL, DEVERÁ CONTER RÁDIO E CONCTOR DE ENTRADA USB, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA 3 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 485564 | 1 |
| 3 | UND | APARELHO DE TELEVISÃO - DESCRITIVO: APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 480490 | 2 |
| 4 | UND | ARMÁRIO DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS (ESTANTE EM AÇO), DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 X 0,30 X 0,90 CM, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 622215 | 3 |
| 5 | UND | ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDP. QUANTIDADE PORTAS COM NO MÍNIMO 2 UN. MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP. QUANTIDADE PRATELEIRAS COM NO MÍNIMO: 4 UN. LARGURA MÍNIMA: 80 CM. ALTURA MÍNIMA DE: 160 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES. PROFUNDIDADE COM APROXIMADAMENTE: 500 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO. COR: A DEFINIR. MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. TIPO: ALTO. ESPESSURA TAMPO COM NO MÍNIMO: 25 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR – ARMÁRIO EM MDP, COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 04 PRATELEIRAS NO MÍNIMO, PORTAS E TAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:TAMPO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO; PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO; CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ADONISADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270º, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES; DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 100MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM APROXIMADAMENTE; AS CHAVES DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA PARA TRAVAMENTO, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM; BASE: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; DEVERÁ POSSUIR RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS; DEVERÁ POSSUIR REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM APROXIMADAMENTE, E AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM. LATERAIS: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE  ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO, DEVERÁ POSSUIR RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM APROXIMADAMENTE, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO. A COR PODERÁ SER CARVALHO OU DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SETOR E OS TAMANHOS DESCRITOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU PARA -. INCLUSA MONTAGEM. GARANTIA DE 12 MESES. | 391199 | 4 |
| 6 | UND | BEBEDOURO ÁGUA; TIPO: VERTICAL ELÉTRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL; VOLTAGEM: 127 V; MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ÁGUA: 20 L; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO COLUNA, PARA GALÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | 472083 | 2 |
| 7 | UND | CADEIRA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO. MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL REVESTIMENTO: COURVIN. TIPO BASE: GIRATÓRIA. COR REVESTIMENTO: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM CAPA PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APOIO BRAÇO: COM BRAÇO EM FORMA DE "T". TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. COR: PRETA. TIPO RODÍZIO: DUPLO. QUANTIDADE PÉS: 5 UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPALDAR MÉDIO- PESO SUPORTADO DIMENSIONADOS DE NO MÍNIMO (KG): 150. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, DEVERÁ POSSUIR A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ POSSUIR BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM ALTURA DE 100MM APROXIMADAMENTE. DEVERÁ POSSUIR JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS OU SAPATAS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ CONTER RODÍZIO DUPLO, COM CAPAS E RODAS INJETADAS, RODAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 50MM. DEVERÁ POSSUIR LUBRIFICAÇÃO INTERNA PERMANENTE E CAPA DE ACABAMENTO QUE ENVOLVE O EIXO. ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. APOIA BRAÇOS: BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE “T”, MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; UNIÃO ENTRE O ASSENTO E APÓIA-BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO INTERNO QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. INCLUSA MONTAGEM. GARANTIA DE 12 MESES. | 621974 | 15 |
| 8 | UND | CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) -DESCRITIVO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES. EXIGÊNCIA: FABRICADO COM BASE NAS NORMAS DA ABNT. | 287945 | 30 |
| 9 | UND | COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12;  PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE.  MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD\_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS.FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 362833 | 2 |
| 10 | UND | ESCADA DE NO MÍNIMO 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. | 345809 | 1 |
| 11 | UND | FOGÃO A GÁS NA COR BRANCO, CONTENDO BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE PORTA DE FORNO: COM VISOR, CONTENDO 6 (SEIS) QUEIMADORES, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 90 LITROS. TIPO DE IGNIÇÃO: AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 CMX0,97X0,68 CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 413060 | 1 |
| 12 | UND | FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 31L – NA COR BRANCO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DESCONGELAR. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA QUE PROGRAMA RECEITAS DE SEU GOSTO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 613924 | 1 |
| 13 | UND | FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL / FURADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL. 1/2 POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 613831 | 1 |
| 14 | UND | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR;  COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6.  RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA);  IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS;  CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO. | 615988 | 1 |
| 15 | UND | LIXEIRA COM PEDAL COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX, DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. | 271078 | 2 |
| 16 | UND | MESA AUXILIAR HOSPITALAR, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 40X40X80CM. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS. PÉS COM RODÍZIOS | 605526 | 1 |
| 17 | UND | MESA DE ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,50CMX 75CM X 70CM, DEVERÁ CONTER DUAS GAVETAS COM CHAVE, TAMPO CONFECCIONADO EM MATERIAL MDF COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25MM. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO E PINTURA EPOXI. CORREDIÇAS DE METAL E MATERIAL DOS PUXADORES DE POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 481005 | 3 |
| 18 | UND | MESA DE ESCRITÓRIO, FORMATO EM L, TAMPO CONFECCIONADO EM MATERIAL MDF COM ESPESSURA MÍNINA DE 25MM, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,50 CMX 1,30 CMX 0,60CM. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO E PINTURA EPOXI. DEVERÁ CONTER 02 GAVETAS COM CHAVE. CORREDIÇAS DE METAL E MATERIAL DOS PUXADORES DE POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 481005 | 3 |
| 19 | UND | MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARG. 3,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC – DE APROXIMADAMENTE 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO NO MÍNIMO 0,30 X 0,30 M, EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, BANCOS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR A DEFINIR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 615150 | 2 |
| 20 | UND | MESA MÓVEL UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOS E PINTURA EPOXI, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM E DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM. COR A DEFINIR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 438031 | 5 |
| 21 | UND | MESA REUNIÃO RETANGULAR. MATERIAL: MADEIRA MDF. MEDIDAS DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO: 2 M. LARGURA: 1,10 M. ALTURA: 0,75 M. COR: A DEFINIR. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO. TIPO ESTRUTURA: TUBO AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS. ESPESSURA TAMPO DE NO MÍNIMO: 25 MM. COR ESTRUTURA: A DEFINIR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA DE REUNIÃO- TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO; PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL CENTRAL: PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. A FIXAÇÃO DO PAINEL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS E O PAINEL CENTRAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “I”, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44X750X700 (LXPXH); NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR E OS TAMANHOS DESCRITOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU PARA - . INCLUSO MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 608712 | 2 |
| 22 | UND | NOTEBOOK, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7GHZ), 12ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8GB DE MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB, NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2, SENDO UM SSD E UM NVME, TELA FULL HD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080), WIRELESS 802.11AC, PLACA DE REDE WIRELESS E BLUETOOTH, PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 HDMI, 1 USB-C, 1 USB 3.2 LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 ENTRADA PARA RJ45 (LAN), MULTIMÍDIA ALTO-FALANTE ESTÉREO. CARREGADOR DE BATERIA ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE12 MESES DE GARANTIA. | 619309 | 4 |
| 23 | UND | PROJETOR MULTIMÍDIA, DATASHOW/ EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, VÍDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 617167 | 1 |
| 24 | UND | REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO: 375 L, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, DEVERÁ POSSUIR PORTA LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 427602 | 2 |
| 25 | UND | SOFÁ-CAMA HOSPITALAR. SOFÁ UTILIZADO PARA DESCANÇO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. DIMENSÕES NA POSIÇÃO CAMA DE NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTAFADOS COM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIM; COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 484416 | 2 |
| 26 | UND | TELA DE PROJEÇÃO, PAINEL DE PROJEÇÃO/ TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO E/OU PAREDE E/OU PEDESTAL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 600799 | 1 |
| 27 | UND | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM, NÚMERO MÍNIMO DE HÉLICES 03, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO NA COR DO PRODUTO, TENSÃO: BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE: 600 MM.-CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. INSTALAÇÃO NA PAREDE, GRADE ARAMADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA., INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA: 150 WATTS. COR PRETO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 612241 | 2 |

**III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):**

1. **Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):**

1.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

1.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que trabalham com o objeto demandado.

1.4. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da administração pública, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá em Pregão Eletrônico, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo estimado, estabelecidos pelo setor requisitante.

**1.5. ALTERNATIVAS DO MERCADO:** Considerando ainda, as alterativas para solucionar a necessidade em questão, encontramos a seguinte possível solução:

**1.5.1.** Alugar equipamentos pode ser uma solução.

**1.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:** Em análise da alternativa, optamos, portanto, por dar andamento ao processo, com o objetivo de adquirir os equipamentos pelos seguintes argumentos:

1.6.1. Conforme recurso recebido, pois o mesmo é caracterizado como investimento, não sendo possível a utilização por outros meios;

1.6.2. Possuir os equipamentos garante que tenhamos sempre à disposição, sem preocupações com prazos de locação ou devolução;

1.6.3. Embora o investimento inicial possa ser maior, a longo prazo pode ser mais econômico do que alugar, especialmente porque os equipamentos serão utilizados frequentemente;

1.6.4. Os equipamentos deverão possuir garantia, facilitando, portanto, a resolução de problemas.

1. **Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):**

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores tentamos realizar pesquisas de preço no Painel de Preços, Notas Paraná, Editais de Prefeituras, Sites de Vendas online, PNCP e tabelas de valor padrão, orçamentos com fornecedores, porém conforme descrito na análise crítica dos orçamentos coletados, não foi possível obter os valores em todos os campos pesquisados.

Para identificar os valores para os itens a serem adquiridos, foi utilizado o método estatístico média dentre as cestas encontradas.

Desta forma, o valor total do processo se deu em R$ 106.269,85 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1. **Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):**

O item objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Considerando ainda o valor estimado do objeto temos que o Pregão Eletrônico se aplica à presente contratação, onde deverá ser adotado o critério menor preço por item e estará atendendo a necessidade dos serviços.

**IV - Detalhamento da Solução Escolhida:**

1. **Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):**

**1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Comum, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

**1.2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação em questão, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

**1.3. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

1.3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

1.3.2. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas referentes a entrega, taxas e impostos;

1.3.3. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 160, Centro ou de acordo com a solicitação de fornecimento/empenho. Horário de recebimento: 7h30min às 11h30min / 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

1.3.4. Os equipamentos, objetos desta contratação, deverão ser entregues pelos fornecedores, conforme especificações definidas em Edital, onde o fornecedor deverá assumir todas e quaisquer reponsabilidades por todas as providências e obrigações na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que deverão ser entregues.

1.3.5. Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

1.3.6. As notas fiscais deverão conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos equipamentos quando houver.

1.3.7. Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações.

1.3.8. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos produtos adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos mesmos.

1.3.9. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete no envio das mercadorias e também quando houver a necessidade de retirada dos produtos, será de responsabilidade da contratada.

1.3.10. A empresa contratada deve fornecer equipamentos de alta qualidade, novos e de marcas reconhecidas no mercado, garantindo desempenho confiável e durabilidade. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

**1.4. PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

1.4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de empenho do mesmo, onde os pedidos serão feitos de forma total conforme a necessidade do setor demandante. O item será aceito somente se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e no termo de referência.

1.4.2. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

1. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):**

2.1. No processo licitatório serão julgados os preços por item, conforme Art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se tem a necessidade em se julgar por grupos, pois, apesar dos itens fazerem parte de três segmentos, a administração não será prejudicada caso tenhamos diversos fornecedores, conforme base em processos realizados anteriormente.

2.2. Considerando ainda que iremos proporcionar uma ampla participação de licitantes, visto que poderão realizar propostas apenas nos itens que fazem parte do seu rol de produtos.

1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):**

3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

1. **Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

4.1. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida e entrega total conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Nos resultados pretendidos no referido processo, também poderão ser considerados:

* **Eficiência Operacional**: Garantir que os novos equipamentos melhorem a produtividade e a eficiência das operações;
* **Custo-Benefício**: Obter a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço de compra, mas também a durabilidade e os custos de manutenção**;**
* **Atualização Tecnológica**: Assegurar que a tecnologia adquirida esteja atualizada, atendendo às necessidades atuais e futuras da organização;
* **Conformidade e Normas**: Garantir que todos os equipamentos atendam às normas legais e regulatórias pertinentes, assim como os padrões de segurança;
* **Sustentabilidade**: Considerar a aquisição de equipamentos e mobiliários que sejam sustentáveis e que minimizem o impacto ambiental;
* **Satisfação do Usuário**: Garantir que os equipamentos atendam às necessidades dos servidores, proporcionando conforto e facilidade de uso;
* **Suporte e Assistência Técnica**: Os fornecedores deverão disponibilizar suporte e garantias, assegurando assistência técnica quando necessário;
* **Prazo de Entrega**: Assegurar que os prazos de entrega sejam cumpridos, evitando interrupções na execução.

Esses resultados visam garantir que a aquisição contribua efetivamente para os objetivos do setor, buscando, portanto, em garantir sua efetividade.

**5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

**6**.**Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):**

**6.1.** Os possíveis impactos ambientais decorrentes de um processo de aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos incluem:

* **Extração de Recursos Naturais**: A produção desses itens requer a extração de matérias-primas o que pode levar à degradação de ecossistemas e a diminuição da biodiversidade.
* **Emissões de Gases de Efeito Estufa**: A fabricação, transporte e descarte desses produtos podem gerar emissões significativas de CO₂ e outros poluentes, contribuindo para as mudanças climáticas;
* **Consumo de Energia**: Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos têm diferentes níveis de eficiência energética. Aquisições que não considerem essa eficiência podem resultar em um maior consumo de energia ao longo do tempo;
* **Descarte de Resíduos**: O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e mobiliários pode gerar resíduos tóxicos, poluição do solo e da água. Isso inclui substâncias perigosas presentes em eletrônicos, como metais pesados;
* **Produção de Resíduos Sólidos**: O processo de embalagem e transporte dos produtos pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, que, se não forem gerenciados corretamente, podem contribuir para a poluição;
* **Uso de Produtos Químicos**: A fabricação de móveis e eletrodomésticos pode envolver o uso de produtos químicos nocivos, que podem ser prejudiciais tanto para os trabalhadores quanto para o meio ambiente;
* **Pressão sobre Recursos Hídricos**: A produção de alguns móveis e eletrônicos pode demandar grandes quantidades de água, impactando a disponibilidade de água em certas regiões.

Dessa forma, as empresas dos ramos pertinentes aos objetos demandados devem atentar-se e buscar, cada vez mais, meios que minimizem o impacto ambiental, fortalecendo, assim, a integração de aspectos econômicos, sociais e ambientais, buscando um equilíbrio que permita o desenvolvimento humano de forma responsável e consciente.

**7.Mapa de Risco**

7.1. Anexo ao processo.

**8.** **Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

8.1. Em atendimento a Margem de Preferência, relatamos que não estaremos aplicando o critério para o objeto da contratação.

**V – Posicionamento Conclusivo:**

Assim, após o estudo, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá a necessidade do setor demandante, motivo pelo qual esta equipe DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos moldes apresentados nos parágrafos acima.

Justificamos ainda que o processo de aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos foi fundamentado em uma análise abrangente das necessidades da organização e dos benefícios esperados. A aquisição desses itens é essencial para garantir um ambiente de trabalho produtivo e eficiente, contribuindo diretamente para a qualidade das operações e para o bem-estar dos servidores.

É imprescindível reconhecer também que os equipamentos de informática são ferramentas fundamentais para a execução de tarefas diárias, facilitando a comunicação, a colaboração e a realização de atividades. A escolha de dispositivos modernos e adequados não só melhora a performance individual, mas também potencializa o desempenho da equipe como um todo. Além disso, a atualização dos mobiliários, como mesas e cadeiras ergonômicas, impacta diretamente na saúde e na satisfação dos servidores, reduzindo problemas de ergonomia e aumentando a produtividade.

A aquisição de eletrodomésticos também deve ser considerada sob a ótica da eficiência, pois equipamentos como micro-ondas e refrigeradores, por exemplo, não apenas promovem um ambiente mais agradável, mas também contribuem para a otimização do tempo dos funcionários, permitindo que eles tenham acesso a refeições e bebidas de forma prática, considerando ainda que por exemplo o refrigerador, servirá para garantir que os mantimentos fiquem armazenados de forma adequada.

Ademais, é importante salientar que o investimento em equipamentos de qualidade tende a gerar economia a longo prazo, evitando gastos frequentes com manutenções e substituições. A escolha de fornecedores confiáveis e a pesquisa de mercado asseguram que a prefeitura faça aquisições que atendam a critérios de sustentabilidade e eficiência energética, alinhando-se às melhores práticas do mercado.

Estaremos também empregando os recursos conforme destinado, a fim de reestruturar o Centro de Atenção Psicossocial, setor que desempenha um atendimento de grande relevância para os munícipes que necessitam de acompanhamento e tratamento relacionados à saúde mental.

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planeamento entende que o ETP deve ser classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Bandeirantes (PR), 11 de outubro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

MARCOS BATISTA DA SILVA

CHEFE DA DIVISÃOO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL